

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## **LEI Nº 3.970, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, à Sra. Simone Mana Barbosa, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para a Sra. Simone Mana Barbosa, portadora do RG: MG-8.353.507, inscrita no CPF sob o nº. 045.445.896-73, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
- **§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Simone Mana Barbosa e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.
  - §2º O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- §3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 1164/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.
- **Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2017.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal